



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 903/80

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Complementação ao Convênio 02/80 firmado entre a Prefeitura Municipal de Viana e a Secretaria de Estado da Saúde.

A Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

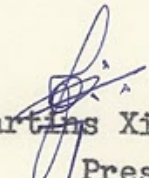
DECRETA:

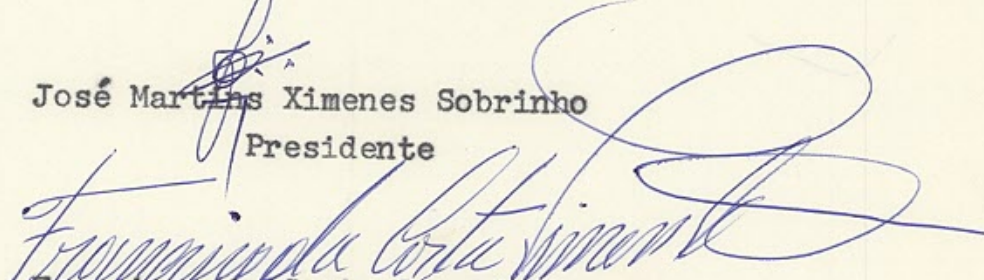
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para Complementação ao Convênio 02/80, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Saúde, para a Construção de 03 (três) Unidades Sanitárias nas localidades de Biriricas, Araçatiba e Bairro Universal, neste município.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta do provável excesso de arrecadação.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viana, em 04 de dezembro de 1980

  
José Martins Ximenes Sobrinho  
Presidente

  
Francisco da Costa Pimentel  
Vice-Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 903/80

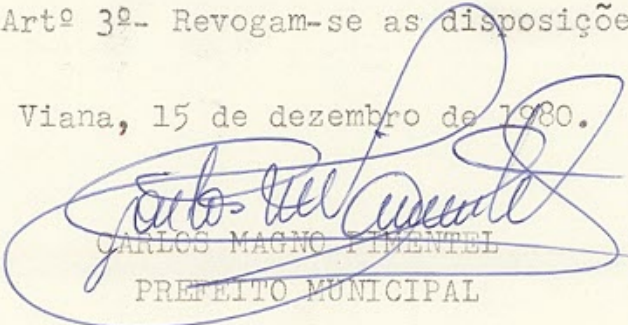
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica denominado Avenida ANESTOR SIMER , o trecho compreendido entre o início da Fazenda do Sr. Pedro Simer até à divisa com terras do Sr. Joaquim Vieira Neto, em Vila Bethânia, neste município.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Viana, 15 de dezembro de 1980.

  
CARLOS MAGNO FIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL